



**MINAS GERAIS**  
GOVERNO DIFERENTE.  
ESTADO EFICIENTE.

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**URFBio Triângulo - Núcleo de Apoio Regional de Uberlândia**

Parecer Técnico IEF/NAR UBERLANDIA nº. 304/2025

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2025.

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO				
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
Nome: Fernando Hermes de Sousa			CPF/CNPJ: 240.770.626-91	
Endereço: Rua Samuel Santos, nº 217			Bairro: Centro	
Município: Araguari	UF: MG	CEP: 38.440-110		
Telefone: (34) 98808-9846		E-mail: preserve.consultoriambiental@gmail.com		
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? ( X ) Sim, ir para item 3 ( ) Não, ir para item 2				
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>				
Nome:			CPF/CNPJ:	
Endereço:			Bairro:	
Município:	UF: MG	CEP:		
Telefone:		E-mail:		
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>				
Denominação: Fazenda Vertente das Flores, Fazenda Iporã, Fazenda Umuarama, Fazenda Duas Pontes e Fazenda Umuarama			Área Total (ha): 207,7570	
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Matrículas 22.570, 34.563, 73.436, 30.043 e 22.159			Município/UF: Araguari - MG	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3103504-383A.760A.C1A8.4BE3.BA9B.E099.B51C.FB24				
<b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA</b>				
Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade		
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	31	árvores/espécies		
<b>5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	31	árvores/espécies	813468,153	7949881.56
<b>6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>				
Uso a ser dado a área	Especificação		Área (ha)	
Agricultura	área útil		39,00	
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)	
Cerrado/Mata Atlântica	outros - corte de árvores		39,00	
<b>8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	
Lenha Nativa	Lenha	17,5065	m <sup>3</sup>	

**1. HISTÓRICO**

Data de formalização/aceite do processo: 02/09/2025

Data da vistoria: 24/11/2025

Data de solicitação de informações complementares: 23/09/2025 e 06/11/2025

Data do recebimento de informações complementares: 17/11/2025

Data de emissão do parecer técnico: 24/11/2025

## 2.OBJETIVO

O proprietário Fernando Hermes de Sousa requer o corte de 31 (trinta e uma) árvores isoladas em uma área de 39,00ha, para área implantação de cafeicultura no imóvel rural Fazenda Vertente das Flores, Fazenda Iporã, Fazenda Umuarama, Fazenda Duas Pontes e Fazenda Umuarama , matrículas 22.570, 34.563, 73.436, 30.043 e 22.159 localizada no município de Araguari.

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

## 3.ANÁLISE TÉCNICA

*. Comparar a lista de espécies solicitadas para corte com a lista de espécies ameaçadas de extinção. Atestar que nenhuma das espécies solicitadas consta como ameaçada.*

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

( ) Sim ( X ) Não

Se sim, qual(is):

Essas espécies não poderão ser suprimidas, deverão ser preservadas e permanecer na área.

*. Esclarecer, após comparação com o CAR do imóvel, que as árvores solicitadas para corte não estão localizadas dentro de área de reserva legal nem dentro de área de preservação permanente.*

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

( ) Sim ( X ) Não

Se sim, especificar: \_\_\_\_\_

*. Checar a quantidade de árvores requeridas com o tamanho da área, e mostrar a relação entre eles – critério: 15 indivíduos/ha. Verificar se não foi realizado nenhum outro pedido da mesma natureza pelo solicitante nos últimos três anos. Caso tenha sido realizado, somar o número de indivíduos solicitados nos requerimentos.*

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare\*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

( ) Sim ( X ) Não

Se sim, qual o valor: \_\_\_\_\_

*\* Para atendimento do critério de 15 árvores/ha, deverá ser considerada a média de indivíduos na área total de intervenção.*

*Para todas as análises acima e outras que se fizerem necessárias, o técnico poderá utilizar ferramentas de geotecnologia disponíveis.*

Taxa de Expediente: R\$ 901,55 - 23/07/2025

Taxa de Expediente complementar: R\$ 425,89 - 23/10/2025

Taxa Florestal Lenha: R\$ 265,45 - 11/11/2024

## 4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO TOTAL** do requerimento de **31 (trinta e uma)** árvores isoladas nativas vivas em uma área de 39,00ha, localizada na propriedade rural Fazenda Vertente das Flores, Fazenda Iporã, Fazenda Umuarama, Fazenda Duas Pontes e Fazenda Umuarama , matrículas 22.570, 34.563, 73.436, 30.043 e 22.159 localizada no município de

Araguari, sendo o material lenhoso de 17,5065m<sup>3</sup> de lenha nativa provenientes desta intervenção que serão usadas internamente na propriedade.

## 5. REPOSIÇÃO FLORESTAL

*Reposição Florestal Lenha - R\$ 580,97 - 24/11/2025*

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

Formação de florestas, próprias ou fomentadas

Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

### INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC     SUPERVISÃO REGIONAL

### RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: **Juliane Cristina Silverio Maia**

MA SP: **1.503.538-9**



Documento assinado eletronicamente por **Juliane Cristtina Silvério Maia, Gerente**, em 26/11/2025, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **127911556** e o código CRC **A5152F2D**.